



## REGULAMENTO DA CAMPANHA FATURA DA SORTE

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SISTEMA OESTE DE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: TV CABO MOSSORÓ- TCM

Endereço: DOUTOR JOÃO MARCELINO, 2010, NOVA BETÂNIA. Inscrição no CNPJ/MF/N: 00713377000198

Nome da Promoção: FATURA DA SORTE

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Premiação

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Cidades de Mossoró e Apodi

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01 de maio a 31 de julho de 2018

5 - DATA DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO: 31 de julho de 2018

A presente premiação está vinculada à adimplência do cliente no dia do sorteio de pelo menos 03 mais recentes faturas TCM pagas até a data do vencimento.

### 6 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DE TALHADA DO PRÊMIO:

Qtde.	Descrição do Prêmio
1	Uma viagem com direito a acompanhante para Gramado/RS.

Total: 01 prêmio

## 07 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAPROMOÇÃO:

- Critério de Participação: a presente promoção é destinada a todos os ASSINANTES ADIMPLENTENTES EXCETO OS ASSINANTES NAS MODALIDADES DE PAGAMENTO DE DEBITO EM CONTA E CARTÃO DE CRÉDITO - sejam pessoas físicas ou jurídicas - que pagarem suas mensalidades até a data do vencimento - este sendo não dia útil será considerado o pagamento até o primeiro dia útil após a data do vencimento. Será sorteado 01 (um) assinante com direito a acompanhante; portanto a quantidade de chances será maior para clientes que possuam mais de um contrato. A promoção não valerá para assinantes que adquirirem novo contrato dentro da vigência dessa promoção.

- O prêmio contempla uma 01 Viagem para Gramado/RS para duas pessoas em período de baixa temporada (**agosto, setembro, outubro/2018 e março e Abril/19**), conforme descrição e condições Gerais abaixo:

### **Pacote de 3 dias, contemplando:**

- Aéreo ida e volta saindo de Fortaleza
- Transporte de chegada e saída do aeroporto de Porto Alegre ou Caxias do Sul para hotéis em Gramada ou Canela e transporte para passeio na cidade de Gramado e Canela;
- 03 diárias de hospedagem acomodação dupla em hotel/pousada com café da manhã.
- Validade do prêmio até Abril de 2019; (**este deve ser 180 dias conforme lei**);
- O prêmio deve ser solicitado na TCM com 60 dias úteis de antecedência;
- Solicitação de reserva sujeita à confirmação mediante disponibilidade;
- Não é válido para feriados, datas comemorativas, carnaval e alta temporada (Julho, Dezembro, Janeiro e Fevereiro);
- Não inclui taxas de serviços;
- Não inclui serviços extras;
- Prêmio é de uso pessoal e intransferível;
- O ganhador terá que escolher as opções de datas e horários oferecidos pela operadora de turismo CVC.
- Forma do Sorteio: O presente sorteio acontecerá dentro da programação do Canal TCM 10 HD mais precisamente no PROGRAMA CONEXÃO, na data citado neste regulamento através do sistema operacional InterSort®. A identificação do premiado será feita ao vivo no programa.

## 8 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

O resultado da promoção será divulgado amplamente por meio de material publicitário nas cidades de Mossoró e Apodi, com ênfase nos veículos do grupo TCM Canal TCM 10 HD, rádio 95 FM de Mossoró, rádio 98 FM de Apodi - e ainda por meio da fatura TCM impressa; enviado por e-mail aos assinantes e no endereço eletrônico: <http://portaltcm.com.br>.

## 9 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O consumidor contemplado será notificado por telefone e ao vivo nos programas, assim como exibido em publicidade na programação do canal 10 até 01 (uma) semana após a data do sorteio.

## 10 – LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O direito ao prêmio prescreverá em **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do sorteio que será em 03/08/2018. O ganhador deverá, obrigatoriamente, buscar a sua autorização do resgate ao prêmio na sede da TCM, mediante documento de identificação com foto válido. No caso do contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue a seu representante legal.

## 11 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito de reclamação ao prêmio indicado neste regulamento por parte do ganhador será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do respectivo sorteio. Não sendo retirado neste período, o contemplado perde o direito ao prêmio. O prêmio não poderá ser revertido em moeda.

## 12 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO GANHADOR

Os clientes sorteados, ou o seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, autorizam a TCM – TV Cabo Mossoró, bem como as empresas do Sistema Oeste de Comunicação Ltda., a fazerem uso da sua minha imagem global ou em partes, e/ou voz, com exclusividade, retratada na gravação e/ou material fotográfico. Para uso em vídeo, spot e/ou material gráfico com o título: “Ganhadores – Fatura da Sorte”. Os sorteados nada mais terão a reclamar, seja a que título for, nesta ou noutra oportunidade, sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado, podendo o mesmo ser alterado na imagem, som ou acabamento técnico ou em sua utilização em rádio, televisão ou materiais gráficos, ou ainda em qualquer outro meio de comunicação por tempo indeterminado.

## 13 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção deverão ser encaminhadas e, posteriormente submetidas à consideração dos respectivos organizadores da campanha.

## 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ficam impedidos de participar da promoção funcionários do grupo TCM de Comunicação

vinculados às empresas do referido grupo sediadas em Mossoró e Apodi.

- Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.
- Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, e imagens meramente ilustrativas dos prêmios
- Este regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio do site da empresa <http://portaltcm.com.br/>.

Abril 2018.